



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA,
PRÓXIMO A ANTONIO CABOCLO.
VALOR: R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a título impositivo, para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA, ENTRE UBIRATAN E ANTONIO DO PADRE, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTES
PROGRAMA/AÇÃO:	26 451 3042 1027 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PONTES/PASSAGEM MOLHADA/MATA-BURRO/REDUTORES DE VELOCIDADES
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PONTES/PASSAGEM MOLHADA/MATA-BURRO/REDUTORES DE VELOCIDADES
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
INDEFINIÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA, PRÓXIMO A ANTONIO CABOCLO
VALOR:	R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscentos e seis reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO
VEREADOR